

FAQ — Plano de Saúde SulAmérica - Força Invicta

1. Quem pode aderir ao plano pela Força Invicta?

O público elegível inclui Bombeiro Militar (Oficial) e Policial Militar (Oficial) associados à Força Invicta.

2. Qual é a segmentação do plano disponível pela Força Invicta?

A segmentação indicada é AMB + HOSP + OBS, ou seja, assistência ambulatorial, hospitalar e obstetrícia.

3. Como comprovar o vínculo com a Força Invicta?

Para comprovar o vínculo, é necessário apresentar o contracheque do titular e declaração de vínculo junto à Associação dos Oficiais Militares Estaduais da Bahia – Força Invicta.

4. Quais planos estão disponíveis para essa modalidade?

A tabela apresenta diferentes opções, incluindo Direto Salvador, Direto Nacional, Clássico 100, Especial 100 e Executivo Pleno.

5. Os valores do plano variam conforme a idade?

Sim. A tabela apresenta valores diferentes de acordo com as faixas etárias dos beneficiários.

6. Os planos possuem coparticipação?

Sim. Há uma tabela específica de valores com coparticipação.

7. Na internação, como funciona a coparticipação?

A Coparticipação na internação será um valor cobrado por evento de acordo com o plano escolhido.

8. Quais tipos de acomodação aparecem na tabela?

Existem opções de quarto coletivo, quarto individual (quarto privativo), conforme o plano contratado.

9. Há período de carência para utilizar o plano?

Sim. Os períodos de carência variam conforme o tipo de atendimento ou procedimento.

10. Qual é a carência para consultas médicas?

A carência é de 15 dias para consultas médicas, conforme as condições contratuais apresentadas.

11. Qual é a carência para internações e diversos procedimentos?

A carência é de 180 dias para internações clínicas ou cirúrgicas e diversos procedimentos especificados no contrato.

12. Existe carência para parto?

Sim. Para parto a carência é de 300 dias.

13. A adesão pela Força Invicta pode incluir dependentes?

Sim. A adesão pode incluir diferentes relações de dependência, tais quais companheiro(a), cônjuge, enteado(a), filho(a), menor sob guarda e tutelado.

14. Quais documentos podem ser exigidos para dependentes?

A documentação varia conforme o grau de parentesco ou vínculo, como RG ou CNH com CPF, certidão de nascimento, certidão de casamento, declaração de união estável e documentos de guarda ou tutela, conforme o caso.

15. Qual limite de idade para aderir ao plano?

Nesta primeira etapa, o limite de idade estabelecido para idade é de 62 anos.

16. Qual horário de atendimento para dúvidas ou contratação?

De segunda a sexta das 08:00 as 17:00